

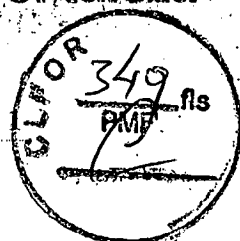
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº 192/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2016
PROCESSO ADM. Nº P323338/2014

FL. |



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 135 /2016 - IJF

Pregão Eletrônico nº 192/2016.

Processo nº **P323338/ 2014**.

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 23 de Novembro de 2017

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CLFOR

Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pela Superintendente em Exercício Joana Angélica Paiva Maciel, brasileira, casada, médica, CPF: 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital;

DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS

Empresa **ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE – ME**, inscrita no CNPJ Nº.15.586.856/0001-68, com sede naAv. Professor Gomes de Matos, 1185 - 2º andar – sala 07 – Montese/Fortaleza/CE – CEP: 60.410-423 fone: (85) 3062.9401, email: acagcomercio@gmail.com, representada por, Maria Joelia Martins da Silva , CPF Nº.911.967.523-20

Aos 14 dias do mês de novembro de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão, Eletrônico nº 192/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 04/11/2016, às fls. 348, do Processo nº **P323338/2014**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

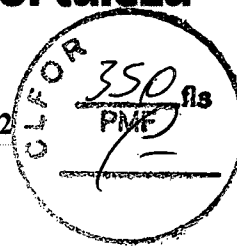
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 192/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2016
PROCESSO ADM. Nº P323338/2014

FL. | 2



O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 192/2016
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **LEITOR ÓPTICO E WEBCAM PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 192/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P323338/ 2014**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

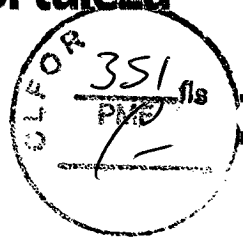
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 192/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2016
PROCESSO ADM. Nº P323338/2014

FL. | 3



Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

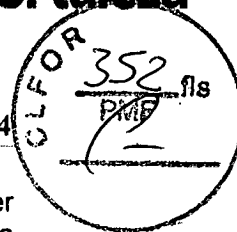
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 192/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2016
PROCESSO ADM. Nº P323338/2014

FL. | 4



Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **Serviço de Almojarifado** Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**

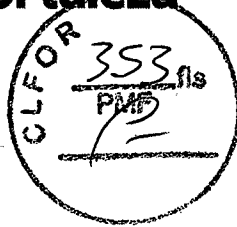
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 192/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2016
PROCESSO ADM. Nº P323338/2014

FL. | 5



c. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no **Banco do Brasil**.

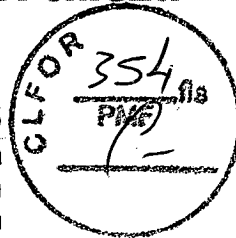
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 192/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2016
PROCESSO ADM. Nº P323338/2014

FL. | 6



Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 192/2016**.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$I = \frac{TX}{100}$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

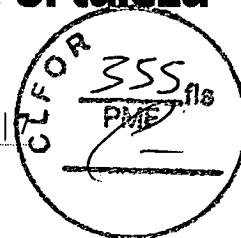
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 192/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2016
PROCESSO ADM. Nº P323338/2014

FL. |



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

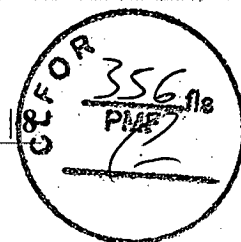
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 192/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2016
PROCESSO ADM. Nº P323338/2014

FL. |



Fortaleza (CE), 14 de novembro de 2016

Geovânia Sapino Machado
Geovânia Sapino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Joana Angélica Paiva Maciel

Joana Angélica Paiva Maciel

Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF em Exercício

Maria Joelia Martins Da Silva
Maria Joelia Martins Da Silva
Ana Claudia Honorato De Andrade – Me

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2016- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 192/2016**.

EMPRESA VENCEDORA:

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01 E 02	ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE – ME	15.586.856/0001-68

ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE – ME						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	P UNIT (RS)	P TOTAL (RS)

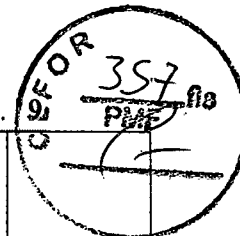
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 192/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2016
PROCESSO ADM. Nº P323338/2014

FL.



01	LEITOR BIOMÉTRICO ÓPTICO • RESOLUÇÃO DE 500 DPI OU SUPERIOR; • TAMANHO DE IMAGEM DE 248 X 292 PIXELS OU SUPERIOR, COM 256 TONS DE CINZA; • INTERFACE USB 2.0; • DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE DEDO VIVO QUE DIFICULTE TENTATIVAS DE FRAUDES COM UTILIZAÇÃO DE DIGITAIS FALSAS; • COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS XP PROFESSIONAL, MICROSOFT WINDOWS 7 (32 E 64 BITS) E LINUX (KERNEL 2.6 OU SUPERIOR);	PERSONA	UND	10	420,00	4.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)						
02	WEBCAM • RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 640 X 480 PIXELS (350K PIXELS) • LENTES F 2.8 OU SUPERIOR • VELOCIDADE DO DISPARADOR AUTOMÁTICA • DISTÂNCIA DO FOCO 10CM AO INFINITO. DESEJÁVEL AJUSTE MANUAL COM BOTÕES NA PRÓPRIA CÂMERA • CONTROLE DE EXPOSIÇÃO À LUZ CONFIGURÁVEL PARA MODO AUTOMÁTICO OU MANUAL • FORMATO DO ARQUIVO: JPEG-AVI-WAV 1 • INTERFACE: USB 2.0 • ATÉ 30 FRAMES POR SEGUNDO • BASE FLEXÍVEL • BOTÃO PARA CAPTURA DE IMAGEM	MULTILASER	UND	10	159,00	1.590,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 192/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2016
PROCESSO ADM. Nº P323338/2014

FL. |

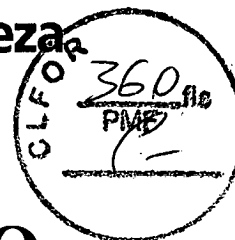


<ul style="list-style-type: none">• COMPATÍVEL COM WINDOWS XP/2000• COMPATÍVEL COM COMPONENTE EZVIDCAP60 UTILIZADO EM PROGRAMA VISUAL BASIC 6.0• EXTENSÃO PARA CABO USB					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.590,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 5.790,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 5.790,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE – ME, inscrita no CNPJ Nº.15.586.856/0001-68; **II - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **LEITOR ÓPTICO E WEBCAM PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 192/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P323338/2014; **V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº.192/2016; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 14 de novembro de 2016; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 23 de novembro de 2016.

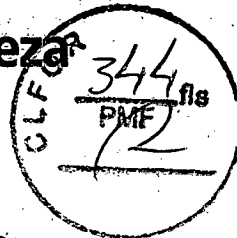
Francisco Walter Frota de Paiva

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelíio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P323338/2014, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 192/2016 - A, edital nº. 2190/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LEITOR ÓPTICO E WEBCAM PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: ANA CLÁUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, para os lotes 01 e 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 28 de outubro de 2016.

Joana Angélica Paiva Maciel
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Liana Rangel Borges
Secretaria Executiva de Governo
(Respondendo)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE NOVEMBRO DE 2016

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 15

LEFOR 346 fls
PME 7

12	MÍDIA DIGITAL	DIFUSÃO	1º	JOANICE DA SILVA SAMPAIO,	699.539.293-00	"PAPO CULT - DIFUSÃO CULTURAL"	R\$ 10.000,00
13	MODA	PESQUISA E PUBLICAÇÃO	1º	LEONARDO DE QUEIROZ BRAGA CAVALCANTE,	641.968.523-00	"ANÁLISE DE NECESSIDADES EXPERIENCIAIS DOS CONSUMIDORES DE MODA"	R\$ 15.000,00
14	MODA	PESQUISA E PUBLICAÇÃO	2º	STEFANY DE REZENDE CARDOSO,	019.508.261-39	"ESCRITÓRIO DE CRIAÇÃO - EMPRESA COLABORATIVA"	R\$ 15.000,00
15	MODA	DESFILE DE MODA (CONCEITUAL E COMERCIAL)	1º	JOSÉ ISAC NOBRE SOBRINHO,	026.890.163-54	"THE BICHXS METAZOA é QUASI-DESFILE ANIMÁLIA"	R\$ 20.000,00
16	MODA	DESFILE DE MODA (CONCEITUAL E COMERCIAL)	2º	FRANCISCO JOSÉ CRUZ DAMIÃO,	779.373.683-49	"DO LIXO AO LUXO"	R\$ 20.000,00
17	MODA	DESFILE DE MODA (CONCEITUAL E COMERCIAL)	3º	SILVANIA MEIRE CONSTANTINI,	320.332.733-34	"OS CAMINHOS DO AFETO, ROUPA E MEMÓRIA"	R\$ 20.000,00
18	MODA	FORMAÇÃO	1º	ADELAIDE DE CÁSSIA BRASIL DE SOUSA,	733.316.863-87	"PROCESSOS DE DESIGN EM SUPERFÍCIES TÊXTEIS: CRIAÇÃO E APLICAÇÃO"	R\$ 12.000,00
19	MODA	OBRAS DE ARTISTAS INICIANTES	1º	PAULO RICARDO DOS SANTOS GOMES,	048.507.363-35	"CONTOS QUE NÃO SÃO DE FADAS"	R\$ 10.000,00
20	MODA	OBRAS DE ARTISTAS INICIANTES	2º	FILIPE ALEXANDRE RODRIGUES	049.372.243-28	"LYXO"	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 292.000,00 (Duzentos e noventa e dois mil reais)		

Fortaleza, 21 de outubro de 2016. **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 287/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P905723/2015 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao (à) servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 3837.01. SERVIDOR.....: WILDO PINHEIRO DE SOUZA. REFERÊNCIA....: IV - E. CARGO/FUNÇÃO.: 364 - AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL. LOTAÇÃO.....: 0006 - SEFIN. TIPO.....: 521 - APOS. POR INVALIDEZ INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 12, INCISO I, ALÍNEA A, ART. 13 § 1º, ART. 19, 20 E 21 DA LEI Nº 9103/06 DE 29.06.2006 (DISPOE SOBRE A REESTRUTURACAO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (PREVIFOR)), ESTE ULTIMO COM A REDACAO DADA PELA LEI Nº 9.136/06 DE 27.12.2006, ART. 103 VIII C/C ART. 118 § 3º DA LEI Nº 6794, DE 27.12.1990, ESTE ULTIMO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91. ART. 18 DA LEI Nº 6026/86. LEI COMPLEMENTAR Nº 0096/2011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº 0145236.84.2013.8.06.0001, DA 14ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA/CEARA.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS
BASE DE CÁLCULO R\$ 4.248,10

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			180		4.248,10
0107	ANUÊNIO		35,00			1.486,83
0154	COMPL JUDICIAL RAV		33,00			1.921,92
0161	REM ADICIONAL VARIÁVEL			800		5.824,00
0038	GEFAT AUDITORES		60,00			6.474,10

TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: 19.954,95

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 7 de abril de 2016. **Paulo Venício Moreira de Pinho - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº P323338/2014, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2016 - A, edital nº 2190/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LEITOR ÓPTICO E WEBCAM PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: ANA CLÁUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, para os lotes 01 e 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 28 de outubro de 2016. **Joana Angélica Paiva Maciel - SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 213/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo